

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2021 | Edição: 54 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada G19TON04YE, com titularidade requerida pela Paraty B.V.B.A., da Bélgica, protocolizado sob o nº 21806.000069/2019-56, em 15/05/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Bélgica, em 18/03/2019, sob a denominação Tornato Yellow.

2. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*), denominada BRS 900, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.0000247/2019-49, em 09/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de café (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada BRS 3210, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.0000080/2020-22, em 07/01/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de hibisco (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada HIQ 16 PETIT, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca, protocolizada sob o nº 21806.000106/2020-60, em 07/06/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 15/06/2019, com a denominação Petit Orange; e foi oferecida a venda ou comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 15/06/2016, com a denominação Petit Orange.

5. Cultivar de hibisco (*Hibiscus rosa-sinensis* L.), denominada HIQ 1603, com titularidade requerida pela empresa Graff Breeding A/S, da Dinamarca, protocolizada sob o nº 21806.000107/2020-12, em 07/06/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 15/06/2019, com a denominação HIQ 1603; e foi oferecida a venda ou comercializada pela primeira vez no exterior, na Dinamarca, em 15/06/2019, com a denominação HIQ 1603.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 79I81RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000194/2020-08, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 74IX75RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000198/2020-88, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 51IX51RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000199/2020-22, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada O590 I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000202/2020-16, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 64IX66RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela Asociados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000203/2020-52, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 61I63RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Asociados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000206/2020-96, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 57I59RSF IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Asociados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000208/2020-85, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

13. Cultivar de maçã frutífera (Malus domestica Borkh.), denominada BELGALA, com titularidade requerida pela empresa Rasip Alimentos Ltda, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000210/2020-54, em 21/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**RICARDO ZANATTA MACHADO**  
Coordenador do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.